



**Associação dos Municípios do Planalto
Sul de Santa Catarina**

Exmo. Sr.
Luizangelo Grassi
Prefeito Municipal de Celso Ramos

**PARECER TECNICO
REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO**


A empresa DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.780.172/0001-32, segunda colocada no processo licitatório para Execução dos Passeios as Margens da SC 452; a qual aceitou executar a referida obra, após a remoção da primeira colocada; nos solicitou Reequilíbrio Financeiro, devido a data base da planilha do processo licitatório ser de junho de 2021.

Sabendo-se do crescente aumento nos valores de preços da construção civil, na atualidade, aceitamos realizar a análise, tomando como base a tabela SINAPI, com sua última atualização, até o presente momento, do mês de março de 2022.

Desta forma, somos favoráveis ao reequilíbrio financeiro, que conforme a tabela em anexo, a presente obra passara a ter o valor de R\$ 285.887,53, ou seja, o contrato inicial sofrera um reequilíbrio de R\$28.728,94, sendo 11,17%.

Sendo o que tínhamos para o momento, abaixo assinamos.

Celso Ramos, 01 de junho de 2022.



Juliana Aisi Breger Cenci
Engenheira Civil
CREA -- SC 058714-5



PropONENTE:
 OBRA:
 LOCAL:
 DATA:

Prefeitura Municipal de Celso Ramos
 Execução de Passeios em Piso Intertravado de Concreto
 SC 452 - Centro - Celso Ramos - SC
 mai/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REEQUILIBRIO

CONTRATO INICIAL							REEQUILIBRIO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	
1.0	Construção de Passeios							
1.1	Serviços Preliminares				1.174,89		1.176,78	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	3,00	391,63	1.174,89	392,26	1.176,78	
1.2	PASSEIO				112.746,68		125.364,85	
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ³	1411,00	2,01	2.836,11	2,46	3.471,06	
1.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M		48,93		56,87		
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H =15 CM E LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM.	und	10,00	480,73	4.807,30	538,54	5.385,40	
1.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m	1199,35	70,29	84.302,31	77,86	93.381,39	
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m	211,65	98,28	20.800,96	109,27	23.127,00	
1.3	MURETA E CONTECAO				81.879,80		88.030,92	
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ²	12,78	148,85	1.902,30	165,74	2.118,16	
1.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	m ³	460,08	21,26	9.781,30	20,19	9.289,02	
1.3.3.	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ²	5,11	49,90	254,99	54,48	278,39	
1.3.4.	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	m ²	1046,43	17,69	18.511,35	17,13	17.925,35	
1.3.5.	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	m	175,23	16,26	2.849,24	14,75	2.584,64	



1.3.6.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	und	22,79	476,78	10.865,82	535,11	12.195,16
1.3.7.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	212,00	113,93	25.213,16	131,98	27.979,76
1.3.8.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	212,00	6,55	1.388,60	7,07	1.498,84
1.3.9.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	212,00	35,16	7.453,92	46,90	9.942,80
1.3.10.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	212,00	2,98	631,76	3,39	718,68
1.3.11.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	212,00	14,28	3.027,36	16,51	3.500,12
1.4	MEIO FIO				61.358,22		71.314,98
1.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m²	720,00	48,93	35.229,60	56,87	40.946,40
1.4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m²	534,00	48,93	26.128,62	56,87	30.368,58
TOTAL					257.159,59		285.887,53

Data Base SINAPI: março, 2022

VALOR DO CONTRATO INICIAL	257.159,59
VALOR DO CONTRATO COM REEQUILÍBRIO	285.887,53
VALOR DO REEQUILÍBRIO	28.727,94
% DO REEQUILÍBRIO	11,17%



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PARECER JURÍDICO N. 095/2022

O assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, tendo como objeto a orientação jurídica, vem manifestar-se da seguinte forma:

I – Dos Fatos

Versa o presente parecer sobre solicitação de aditamento do contrato, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA SC135 - TRECHO DE 900M, ATENDENDO PROPOSTA SICONV: 43802/2019 - OPERAÇÃO: 1065671-67 - PROGRAMA MCIDADES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, conforme parecer técnico em anexo.

Neste diapasão, destaca ser necessário para conclusão da obra o aditivo de materiais e serviços no valor de R\$ 28.728,97, representando, portanto, um aumento de 11,17% do valor original da obra.

II – Do Direito

Com efeito, o art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93, concede a Administração a possibilidade de modificar o objeto contratual realizando

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% que fora inicialmente pactuado e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém administração a possibilidade de fazê-lo por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando o interesse público primário.

Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes.

De acordo com o Parecer Técnico que instrui referido pedido, a situação que enseja o aditamento é justificada pela necessidade de conclusão da obra, sendo os valores atualizados de acordo com a tabela SINAPI, conforme levantamentos em anexo.

Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa, invariavelmente se faz observado, na medida em que o acréscimo do valor contratual permita que a finalidade da legislação seja atendida de maneira completa, como forma de atender o interesse da coletividade.

Acresça-se, ainda, que o aditamento ora pretendido respeita o objeto contratual, servindo, tão somente, a alteração querida, para atender à necessidade superveniente surgida.

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 o acréscimo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

III – Conclusão

Diante do exposto, com base nas informações prestadas, opina pelo deferimento do aditamento do contrato em questão, respeitado os limites legais, nos seguintes termos: aditivo de materiais e serviços no valor de R\$ 28.728,97, representando, portanto, um aumento de 11,17% do valor original da obra.

O presente parecer não possui valor vinculativo, cabendo a Administração prolatar decisão final.

É o parecer.

Anita Garibaldi, 19 de dezembro de 2022

Assessor Jurídico do Município de Celso Ramos/SC

RODRIGO FERNANDES SUPPI

OAB/SC 34.220

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina